



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA



**TERMO DE ANULAÇÃO**

O Prefeito Municipal, **CLEBER TRENHAGO**, do Município de Boa Vista do Incra -RS, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica do Município, com amparo no art. 49 da lei de nº 8.666/93, e na Súmula 473 do STF, considerando a ilegalidade apontada pela Pregoeiro e Equipe de Apoio e pela Assessoria Jurídica no Parecer nº 071/2018, referente ao Processo Pregão Presencial nº 014/2018, e a necessidade de resguardar o princípio da moralidade dos atos da Administração Pública **RESOLVE**: anular o Processo Licitatório nº 037/2018, Pregão Presencial nº 14/2018, devendo ser publicado o presente termo nos mesmos meios que foram publicados os avisos de edital da licitação, bem como ser notificada as empresas participantes do certame, para que, quem queira, exerça o direito de ampla defesa e contraditório, podendo interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis nos termos do art. 109, inciso I, alínea "c" da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se e

Cumpra-se


**CERTIFICO QUE**

Documento de Nº TA PP141 2018

foi publicado nesta data no mural desta

Secretaria Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 03/05/2018

Assina: 

Gabinete do Prefeito - Boa Vista do Incra , 03 de maio de 2018.

  
Cleber Trenhago

Prefeito Municipal